

**LEI Nº 187 DE 20 DE MAIO DE 1992.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial nos programas especificados no anexo desta Lei.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 175.900.000,00 (cento e setenta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), nas dotações constantes dos programas de trabalho, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei serão provenientes da arrecadação normal do Município, considerando-se a tendência do exercício de 1992.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, EM 20 DE MAIO DE 1992.**

BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

ANTONIO VITORINO DE SOUZA  
Secretário de Fazenda

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte Interino

Anexo a Lei nº 187 de 20 de maio de 1992.

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Valor</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2001.03583231.010		
Racionalização de áreas urbanas	3.1.3.2	35.000.000,00
<b>Secretaria de Fazenda</b>		
2003.03080241.011		
Informatização da Administração	4.1.2.0	18.000.000,00
<b>Secretaria de Saúde</b>		
2006.13764471.012		
Desenvolvimento do abastecimento d'água	4.1.1.0	100.000.000,00
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</b>		
2007.10603261.013		
Reformas de Cemitérios	4.1.1.0	2.000.000,00
2007.16885341.014		
Pavimentação e/ou restauração de estradas vicinais	4.1.1.0	20.900.000,00
<b>Soma</b>		<b>175.900.000,00</b>